

## AVISO

### PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

#### *APOIO À PROMOÇÃO DE VINHOS EM MERCADOS DE PAÍSES TERCEIROS*

### **CONCURSO N.º 3/2018**

Para os devidos efeitos, torna-se público que o prazo para a submissão eletrónica das candidaturas relativas ao Concurso n.º 3/2018 é prorrogado até **às 17:00 horas do dia 25 de setembro de 2018** (terça feira).

As restantes datas mencionadas no aviso de abertura do concurso n.º 3/2018, mantêm-se inalteradas, com exceção da data de apresentação de documentos de despesa, com data anterior ao início do período de execução material e que era imprescindível o seu pagamento antecipado para a realização de determinada ação.

Assim, o ponto 8 do aviso de abertura do concurso n.º 3/2018, assinado em 27 de julho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

#### **“8. PERÍODO DE EXECUÇÃO MATERIAL**

O apoio a conceder ao projeto incide sobre as ações aprovadas e que sejam executadas durante o período de execução material, que tem a **duração de 4 meses, com início a 1 de setembro de 2018 e fim a 31 de dezembro de 2018.**

O período de elegibilidade da despesa refere-se ao espaço temporal durante o qual as despesas realizadas no âmbito de um projeto aprovado são passíveis de cofinanciamento comunitário:

- Data de início da elegibilidade das despesas: 1 de setembro de 2018.

Em situações excecionais e devidamente justificadas, o beneficiário pode apresentar documentos de despesa, referentes a rubricas elegíveis em candidatura, com data anterior ao início do período de execução material, mas posterior a 01 de julho de 2018 desde que seja possível evidenciar de forma inequívoca e publicamente verificável que a ação se realiza no período de execução material previsto para esse concurso e que era imprescindível o seu pagamento antecipado para a realização dessa ação.



- Data-limite de elegibilidade das despesas: 31 de dezembro de 2018.”

O presente aviso de abertura é divulgado através da Internet, nomeadamente na página eletrónica do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV, I.P.) e do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P.).

Lisboa, 19 de setembro de 2018

A Entidade de Gestão

Francisco Toscano Rico  
(Conselho Diretivo do IVV, I.P.)